



# CRM-TO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS



## PORTARIA CRM-TO Nº 048/2019, de 02 de Outubro de 2019

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.268, de 30/09/1957, publicada em 1º de outubro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19/07/1958, publicado em 25/07/1958, Decreto-Lei nº 200, de 25/02/1967, Lei nº 11.000, de 15/12/2004, publicada em 16/12/2004 e Decreto nº 6.821/2009, de 14/04/2009.

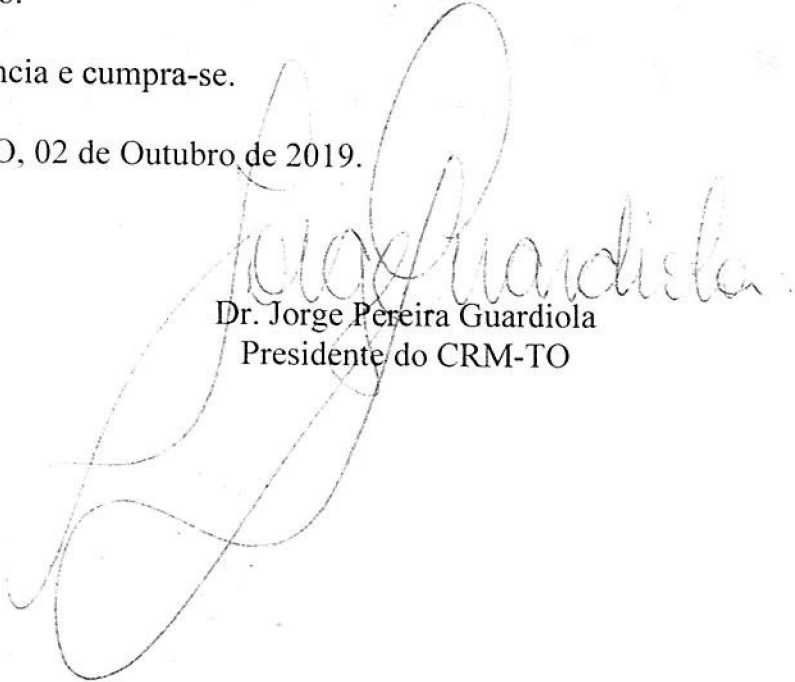
CONSIDERANDO a necessidade de realização do serviço de dedetização na Sede do CRM-TO;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que o horário de funcionamento da sede do CRM-TO no dia 04 de Outubro de 2019 (sexta-feira) será das 08h às 12h, devido à necessidade de realização do serviço de dedetização do prédio.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Palmas/TO, 02 de Outubro de 2019.

  
Dr. Jorge Pereira Guardiola  
Presidente do CRM-TO